



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Av. Barão do Rio Branco, 814, Nova Olinda.
Fone: 3712-1110 e-mail: asocial@castanhal.pa.gov.br

Ofício nº 417/2018 - SEMAS

Castanhal (PA), 22 de agosto 2018.

À

Sra. Fabiane do Socorro Nascimento

Secretária Municipal de Suprimentos e Licitação

Edn.: Av. Barão do Rio Branco, 2232, Centro

Assunto: Instruir processo licitatório.

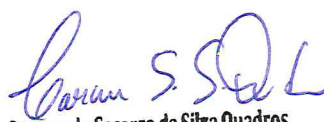
Senhora Secretária,

Honrado em cumprimentá-la, solicito de Vossa Senhoria, instruir o Processo de Inexigibilidade de Licitação para contratação da Empresa **NP CAPACITAÇÕES E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA**, no intuito de utilizar Banco de Preços, que consiste em ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Nesse corolário, a realização da respectiva pesquisa de preço embasa o montante de referências que serviram de base aos procedimentos licitatórios para futuras contratações e aquisições do município, no que consiste a aquisição de material e prestação de serviços oriundos a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

No ensejo, renovo protestos de elevada estima, colocando-me a disposição para outras informações, se necessário.

Cordialmente,


Carmen do Socorro da Silva Quadros
Secretária Municipal de
Assistência Social-Interina
Decreto nº 064/18, de 25/07/18



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Av. Barão Do Rio Branco, 814, Nova Olinda
Fone: 3712-1110 e-mail: asocial@castanhal.pa.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO

1.1 - Este documento foi elaborado em conformidade com a lei 8.666/93, como peça integrante e indissociável de um procedimento de inexigibilidade de licitação, tendo por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão a contratação de sistema que auxiliará na pesquisa de preços para subsidiar a Assistência Social a Pessoas, no que concerne aos serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social deste município de Castanhal-PA.

2 - DO OBJETO:

2.1 - **Contratação de empresa para Prestação de Serviço com Aquisição de Licença e uso de Software, para a realização de pesquisa de preço no sistema banco do preço, com ordem de serviço fornecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para atender os Serviços, Programas e Projetos Sócio Assistenciais;**

2.2 – A prestação de serviço em questão tem por finalidade atender as necessidades desta Secretaria;

2.3 - Os itens do objeto a ser solicitado são enquadrados na classificação de prestação de serviços com a aquisição e uso de software, o qual paira sob ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, concerne ao acesso do Banco de Preço, avançado banco de dados desenvolvido para auxiliar em todas as fases da contratação pública em diversos atos fundamentais da licitação;

2.4 – Realizar treinamento ilimitado aos servidores designados para operar o sistema, visando a regular utilização do software e todas as suas finalidade para o melhor aproveitamento de seus resultados.

3 – FUNDAMENTO LEGAL:

3.1 – Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal.

3.2 – Lei nº 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação.

4 – JUSTIFICATIVA

4.1 - A Secretaria Municipal de Assistência Social desenvolve a política de assistência social no município, voltada ao atendimento dos interesses sociais e aspirações da população em situação de risco social; propiciar a participação da população, por intermédio de organizações representativas, na formulação das políticas sociais e no controle das ações; coordenar programas de amparo à família, às mulheres, ao idoso,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Av. Barão Do Rio Branco, 814, Nova Olinda
Fone: 3712-1110 e-mail: asocial@castanhal.pa.gov.br

às pessoas portadoras de deficiência, à população em situação de rua, e a crianças e adolescentes em situação de risco, entre outras.

4.2 - Esta solicitação destina-se a manutenção dos Serviços, Programas e Projetos sócio assistenciais previstos na Resolução 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), onde tipifica os Serviços disponíveis no Brasil organizando-os por nível de complexidade do Sistema Único de Assistência Social: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, assim como a Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Tutelar. O Executivo tem se preocupado em atender ao crescimento das ações do Município, que se refletem nos expressivos resultados obtidos quanto à eficiência administrativa.

4.3 - Para a atuação de forma satisfatória dos profissionais dos Serviços, Programas e Projetos da SEMAS, faz-se necessário a solicitação de banco de dados que disponibiliza ferramentas de pesquisa e comparação de preços, no intuito do progresso das atividades/ações Socioassistenciais desenvolvidas pelos equipamentos da secretaria, mediante a contratação de empresa especializada, onde será possível propiciar e melhorar a qualidade dos serviços disponibilizados para garantir o avanço do trabalho com as famílias dos usuários, permitindo identificar suas demandas e potencialidades.

4.4 - Há uma necessidade de inexigibilidade de licitação, referente à contratação do serviço para Aquisição de Licença e uso de Software, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e os seus programas. No intuito de atender o que preceitua o art. 40, §2º, e art. 44, ambos da lei federal nº 8.666/93, uma vez que em observância e respeito ao princípio da moralidade e impessoalidade é inevitável a realização de pesquisa de preço.

5 – DAS OBRIGAÇÕES:

5.1 - DA CONTRATADA:

5.1.1- Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários, para o cumprimento das obrigações decorrentes da Nota de Empenho.

5.1.2 - Cumprir fielmente as condições e exigências contidas neste Termo de Referência.

5.1.3 – Fornecer os materiais/serviços da forma solicitada, conforme especificação.

5.1.4 – Não transferir a outrem, no ou em parte a prestação de serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Av. Barão Do Rio Branco, 814, Nova Olinda
Fone: 3712-1110 e-mail: asocial@castanhal.pa.gov.br

5.2 - DA CONTRATANTE:

5.2.1 – A contratante se responsabilizará pela conferência dos serviços prestados, conforme solicitação de pedido, através de requisição assinada pelo setor competente.

5.2.2 - Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora com relação ao objeto deste Termo de Referência.

5.2.3 - Comunicar a licitante toda e qualquer ocorrência relacionada com o serviço solicitado.

5.2.4 - Efetuar o pagamento da fatura/Nota Fiscal em moeda corrente, por meio de Ordem Bancária, no prazo máximo de até 30 (Trinta) dias a contar da data da entrega no protocolo da Secretaria Municipal de Assistência Social, especificamente na Coordenadoria Administrativa, com apresentação da Nota Fiscal.

6 – Do Valor

6-1 O valor global desta contratação será de R\$ 7.990,00(Seze mil, Novecentos e noventa reais), a ser pago em parcela única.

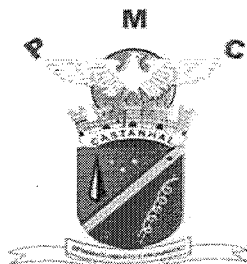
7 – DO PAGAMENTO

7.1 – Os pagamentos serão efetuados através da Secretaria Municipal de Assistência Social, em crédito em conta bancária em até 30 (trinta) dias após o efetivo fornecimento e aceitação do mesmo. (Entrega de nota fiscal, devidamente acompanhada das CND's da União, FGTS, Trabalhista, Tributária e Não Tributária, IPTU, ALVARÁ).

7.2 – A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Trabalhista e Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva, com efeito de negativa relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Regularização mediante a Secretaria da Fazenda (Tributária e Não Tributária), Certidões Negativas Municipais (IPTU, ALVARÁ) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição do valor faturado.


Carmen do Socorro da Silva Quadros
Secretária de Assistência Social - Interina
Decreto nº 064/18, de 25/07/18

Castanhal, 22 de agosto de 2018.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PODER EXECUTIVO**

DESPACHO

À Vossa Excelência, Senhora
Carmen do Socorro da Silva Quadros
Secretária de Assistência Social de Castanhal

Em atendimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, estamos encaminhando dotação orçamentária para que ocorra Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de locação de software com licença e uso, para manutenção das atividades dos Serviços, Programas e Projetos do Fundo Municipal de Assistência Social de Castanhal, conforme abaixo:

Exercício Financeiro: 2018

08.09 – Fundo Municipal de Assistência Social

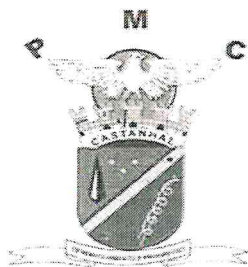
Classificação Econômica: 08 244 0005.2.019 – Gestão do Fundo Municipal de Assistência
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.11 – Locação de Software
Fonte de Recursos: 010000 – Recursos Ordinários

08.09 – Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Econômica: 08 244 0002.2.002 – Gestão do PAIF
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.11 – Locação de Software
Fonte de Recurso: 013000 – Transferências de Recursos do FNAS

08.09 – Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Econômica: 08 244 0003.2.009 – Gestão do PAEF
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.11 – Locação de Software
Fonte de Recurso: 013000 – Transferências de Recursos do FNAS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PODER EXECUTIVO

08.09 – Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação econômica: 08 244 0004 2.017 – Gestão do Centro de Acolh para Crianças e Adolescentes-CEAMCA

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.11 – Locação de Software

Fonte de Recurso: 013000 – Transferencias de Recursos do FNAS

08.09 – Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Econômica: 08 244 0005 2.025 – Gestão do IGD BF

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.11 – Locação de Software

Fonte de Recurso: 013000 – Transferencias de Recursos do FNAS

Castanhal/Pa, 22 de agosto de 2018



Setor de Contabilidade
Sebastião das Neves Lima
Coordenador
Prefeitura Municipal de Castanhal